



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE E A ENTIDADE APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SÃO JORGE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste - PR, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.905.380/0001-03, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Leila da Rocha, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, doravante denominada CONCEDENTE e do outro APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 78.687.332/0001-83, estabelecida nesta cidade, na Rua Francisco Debortoli, nº 393, centro, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, neste ato representado por sua Presidente, ERANI GUARNIERI SIEGA, brasileira, empresária, residente e domiciliado Rua Campos Novos, 503 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: , na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 589.145.449-15, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Inexigibilidade 07/2023, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Presente Termo de Fomento tem por objeto REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 875/2022 E DECRETO Nº 12888 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE- APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

- O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente o Sra. ERANI GUARNIERI SIEGA, portador do CPF: nº 589.145.449-15, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.
- A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o Sr. Luis Matei, Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.

Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;

Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.

Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 9.103,00 (nove mil cento e três reais),

- As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE.

- Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

EJL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos do §2º art. 53 da Lei nº 13.019/2014.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

- A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

inexecução do objeto;

falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias

a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 02/05/2023 até 02/05/2024, contados a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

- O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
- Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

EGL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


LENIA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 02 de maio de 2023.


ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SAO JORGE D OESTE
ERANI GUARNIERI SIEGA
CPF Nº. 589.145.449-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RECEITA



Brigadeiro fit com 3 ingredientes



Ingredientes

2 bananas-nanicas bem maduras.
2 colheres de sopa, mais o suficiente para decorar de cacau em pó (100% cacau).
4 colheres de sopa de leite em pó.

Modo de preparo

Reúna todos os ingredientes. Descasque as bananas e leve-as ao micro-ondas, em uma tigela, por cerca de 2 minutos (remova a água que formará durante o processo). Com um garfo, amasse todas as bananas, até virar uma pas-

ta bem lisa.

Acrescente as colheres de cacau e leite em pó e misture bem, até todos os ingredientes ficarem bem incorporados; Deixe o brigadeiro esfriar um pouco, em temperatura ambiente, e, em seguida, cubra a massa com um plástico-filme. Leve para a geladeira por cerca de 20 minutos. Passado o tempo necessário, modele pequenas bolinhas da massa, usando as mãos levemente umidas. Por fim, passe as bolinhas no cacau em pó para decorar. Agora é só servir.

receitaria.com.br

RESUMO DAS NOVELAS

Amor Perfeito - Globo 18h

Gaspar se surpreende com a manchete da Gazeta. Neiva se preocupa com Maré. Júlio e Verônica ficam indignados com a matéria contra Maré. Orlando se enfurece ao ver o jornal e acaba preso depois de confrontar Turbilo. Maré se surpreende ao saber que sua vaga na Companhia Ferroviária foi recusada. Albuquerque é hostil com Orlando. Popo avisa a Júlio da prisão do médico. Gilda comenta com Italo que pretende acabar com as parcerias que Maré conseguiu para o Hotel. Maré vê a manchete da Gazeta e fica arrasada. Livia conta para Maré sobre a prisão de Orlando. Gilda instrui Turbilo a mentir em seu depoimento. Maré e Marcelino tentam animar Orlando. Ione decide ir à delegacia, depois de falar com Gilda. Gilda paga a fiança de Orlando.

Vai na Fé - Globo 19h

Ben e Lúria acabam discutindo. Sol comenta com Ben sobre seu passado. Fred revela a Jennifer que gosta de ver Rafa com Kate. Kate pede Rafa em namoro. Lui se prepara para uma entrevista internacional, e Sol fica orgulhosa. Marcos se encanta com Wilma, e a convida para sair. Hugo discute com Kate ao vê-la com Rafa, que começa a passar mal. Sol e Lui namoram. Dora revela para Ben sobre sua doença e pede que ele a ajude a falar com Lúria. Marcos e Wilma se beijam. Sol e Lui imploram que Erika não divulgue nada sobre o romance dos dois. Ben conta para Lúria sobre a doença de Dora.

Travessia - Globo 21h

Cidália desiste de visitar Chiara. Dina avisa a Chiara que Guerra mandou reformar o quarto que era de Tonho para o bebê. Brisa mostra a Oto o teste positivo de gravidez. Núbia liga para Rose a fim de saber informações sobre Brisa. Oto convida Dante para ser padrinho de seu filho. Juliana explica a Brisa que o Juiz precisa de informações técnicas para reavaliar o caso do seu DNA. Brisa descobre que espera uma menina. Stenio avisa a Helô que conseguiu a libertação de Moretti. Lais informa a Stenio que eles venceram o caso de Guerra contra Ari. Ari conversa com o policial que esteve presente no dia em que Guerra levou o filho de Débora do hospital, e conclui que a criança é Chiara.

Fonte: Globo.com



HORÓSCOPO



Retirado do site dircealves.com.br

ÁRIES

21/3
20/4

O clima no trabalho é de prazer e realização pessoal. Terá apoio e surpresas de sócios, parceiros ou superiores. O momento é de sorte e progresso financeiro. Otimismo no seu caso de amor.

TOURO

21/4
20/5

A sua vida profissional caminha a passos largos para o sucesso. Aproveite para pensar em inovações e aceitar apoio de Aquário e Peixes. Seu charme está acentuado e vibra no amor. Tente na loteria.

GÊMEOS

21/5
20/6

Você ainda tem que esperar para realizar mudanças ou mesmo ter apoio nos negócios ou trabalho. Mercúrio, seu planeta só estará no seu signo dia 12 de junho. A família precisa de sua atenção.

CÂNCER

21/6
22/7

A fase é neutra, espere que dia 8, Vênus passa a transitar no seu signo. A partir daí encontrará soluções para os mais variados problemas. Evite conflitos no seu lar.

LEÃO

23/7
22/8

Você com certeza terá um bom dia nos negócios e trabalho, mas evite qualquer tipo de alteração. Marte, só entra no seu signo dia 21, até lá apenas planeje e não execute mudanças. Amor com forte atração.

VIRGEM

23/8
22/9

A Lua no seu signo exalta suas qualidades no lar e trabalho. Haverá surpresa na vida profissional, mas cuidado com os invejosos. O amor esta firme e terá chances para os que querem assumir compromisso.

LIBRA

23/9
22/10

O dia é de alerta, e o ideal é evitar críticas com os familiares. Não entre nessa de mau humor. adie decisões importantes no seu trabalho e negócios. Desfavorável para compras e viagens.

ESCORPIÃO

23/10
21/11

Fase que pode expressar suas ideias no trabalho e aumentar os contatos de negócios. Pode contar com o apoio de terceiros nos seus projetos domésticos. Muita harmonia com a pessoa amada.

SAGITÁRIO

22/11
21/12

Dia que terá ótimas oportunidades de crescimento profissional e financeiro. Conte com os amigos, sócios ou superiores. Sua família da força para você empreender. Amor com paixão

CAPRICÓRNI

22/12
20/1

A fase é totalmente positiva e o clima é de ansiedade para realizar negócios, compras, viagens e acertar na área familiar. Pode contar com apoio de Câncer, Leão e Peixes. Amor vibrante. Tente na loteria.

AQUÁRIO

21/1
18/2

ocê estará um tanto tenso e poderá criar problemas no lar. Procure ouvir o que a família tem a dizer ou pedir. O trabalho vai bem, é só ir adiante com novos empreendimentos. Mais ação e muito amor.

PEIXES

19/2
20/3

Período em que poderá aceitar apoio no trabalho. Seus esforços serão reconhecidos e haverá tranquilidade nas finanças. Pode iniciar novos projetos. Amor com carinhos. Dê atenção ao seu amor.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 28/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.955.380/0001-03
Contratada:	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº. 38.503.300/0001-29
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/05/2024
Prazo de execução	01/05/2024
Data assinatura	28/04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 26/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.955.380/0001-03
Contratada:	CLINICA PEDIATRICA DRA FÁBOLA SERENA EIRELI - CNPJ Nº. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	30/04/2024
Prazo de execução	30/04/2024
Data assinatura	28/04/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Termo de Fomento	Termo de Fomento nº 07/2023 - Ineditabilidade Nº. 07/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.955.380/0001-03
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83
Objeto:	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 879/2022 E DECRETO Nº 1288 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, APAE, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DE BORTOLI, Nº 393, CENTRO, CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 78.687.332/0001-83. R\$ 9.103,00 (nove mil cento e três reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Prazo de vigência	até 02/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - Processo nº 121/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de amassadeira de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - POLUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 12.287.496/0001-02. Item 01 R\$ 6.279,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.279,00 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R\$ 43,90. Item 02 R\$ 27,00.	
2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.527.892/0001-56. Item 03 R\$ 60,99.	
3 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R\$ 28,90.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - Processo nº 139/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica corrida e pedras graduada e pedrisco e pedra rachão e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - IVONIR ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.618.793/0001-99. Item 01 R\$ 71,00. Item 02 R\$ 71,00. Item 03 R\$ 70,00. Item 04 R\$ 70,00. Item 05 R\$ 71,00. Item 06 R\$ 79,70. Item 07 R\$ 80,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.151.040,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quarenta reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Ano XII – Edição Nº 2851

Página 38 / 041

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento	Termo de fomento nº 01/2023-Inexigibilidade Nº. 07/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE-CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 875/2022 E DECRETO Nº 12888 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE- APAE, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DE BORTOLI, Nº 393, CENTRO, CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE-PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 78.687.332/0001-83.
Valor	R\$ 9.103,00 (nove mil cento e três reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Prazo de vigência	até 02/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2023

Cod412379

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3525674062

<http://dioems.com.br/>